

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS SEABRA, E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do campus Seabra, com sede na Estrada Vicinal para Tenda, S/N – Barro Vermelho, na cidade de Seabra/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0016-07, neste ato representado pelo Diretor Geral, nomeado por meio da Portaria nº 23, de 02 de janeiro de 2020, senhor Nelson de Souza Costa Júnior, inscrito no CPF nº 644.179.995-20, portador da Carteira de Identidade nº 4.622.974-46 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, nº 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Sisnando Ribeiro Lima, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23460.000623/2023-65 vinculado ao Processo nº 23278.007128/2022-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2023 decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2022 UASG 158145, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. REPACTUAR os valores do Contrato nº 02/2023 com base na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob nº BA000228/2023, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato e Item 20 do Termo de Referência, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º e do Decreto nº 9.507/18 – art. 12º.

1.2. Os novos valores são consequentes da Planilha de Custos e Composição dos Preços da repactuação objeto deste Termo de Apostilamento, registrada neste processo sob documento nº 3091023

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 36.484,96 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 39.817,32** (trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) perfazendo o **valor total de R\$ 477.807,84** (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	POSTO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$

12	48	SEABRA	Vigilância Diurna Desarmada em Escala de 12 X 36, Posto com 02 Vigilantes	02	9.049,95	18.099,90	217.198,80
	49		Vigilância Noturna Armada em Escala de 12 X 36, Posto com 02 Vigilantes	02	10.858,71	21.717,42	260.609,04
TOTAL						39.817,32	477.807,84

2.2. Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a Abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.

NELSON DE SOUZA COSTA JUNIOR
Representante Legal da CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **NELSON DE SOUZA COSTA JUNIOR, Diretor(a) Geral**, em 30/10/2023, às 11:46, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3197601** e o código CRC **AB62BA08**.